

PROJECTO DE RESOLUÇÃO Nº 487/X/4ª (PCP)

“Cria um plano de emergência para o distrito de Castelo Branco”

INFORMAÇÃO¹

- 1. Oito deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP) apresentaram o Projecto de Resolução supra-referido, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa, da alínea b) do nº 1 do artigo 4º (Poderes dos Deputados) e do nº 1 do artigo 128º (Projectos e Propostas de Resolução) do Regimento da Assembleia da República.*
- 2. A referida iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 8 de Maio de 2009, tendo sido admitida a 11 do mesmo mês e baixado à Comissão de Assuntos Económicos, Inovação e Desenvolvimento Regional nessa mesma data.*
- 3. O Projecto de Resolução propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo a implementação dos seguintes programas: de revitalização do aparelho produtivo, de investimento público, de formação e qualificação profissional e, enfim, de um programa social.*
- 4. A discussão do Projecto de Resolução n.º 487/X/4ª foi feita na reunião da Comissão de Assuntos Económicos, Inovação e Desenvolvimento Regional de 23 de Junho de 2009, após solicitação formal feita pelo Grupo Parlamentar do PCP.*
- 5. Para apresentação da referida iniciativa, usou da palavra o Sr. Deputado João Oliveira (PCP).*
- 6. No período de discussão da iniciativa, intervieram a Sra. Deputada Hortense Martins e Sr. Deputado Jorge Seguro Sanches (PS) e o Sr. Deputado Helder Amaral (CDS-PP).*
- 7. A Sra. Deputada Hortense Martins deu conta de diversos programas já existentes em vigência no distrito de Castelo Branco. O Sr. Deputado Jorge Seguro Sanches deu conta do carácter incompleto do Projecto de Resolução em análise pelo facto de não abranger, por exemplo, as medidas positivas já implementadas. O Sr. Deputado Helder Amaral deu o*

¹ Esta informação é elaborada na sequência do documento aprovado em reunião da Conferência de Presidentes de Comissões de 2 de Outubro de 2008, sobre os procedimentos relativos aos Projectos e Propostas de Resolução, no âmbito do Artigo 128º do Regimento da Assembleia da República.



COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÓMICOS, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

acordo a algumas das críticas constantes do Projecto de Resolução, considerando ser necessário discutir políticas abrangentes e completas e não apenas medidas isoladas.

8. *O Sr. Deputado João Oliveira encerrou o período de discussão dando conta da posição política do Grupo Parlamentar do PCP às diversas questões levantadas.*

CONCLUSÕES:

9. *O Projecto de Resolução n.º 487/X/4ª – “Cria um plano de emergência para o distrito de Castelo Branco” foi objecto de discussão na Comissão de Assuntos Económicos, Inovação e Desenvolvimento Regional, em reunião realizada a 23 de Junho de 2009.*
10. *Realizada a sua discussão, remete-se esta Informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, conforme deliberação da Conferência de Presidentes de Comissões Parlamentares.*
11. *O Projecto de Resolução n.º 487/X/4ª – “Cria um plano de emergência para o distrito de Castelo Branco” está em condições de ser agendado para votação em reunião Plenária.*

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

Rui Vieira